

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. 224 /2017

**“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI 5.767/2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Alterado o parágrafo único do artigo 1º da lei 5.767/2016, que passará a contar com a seguinte redação:

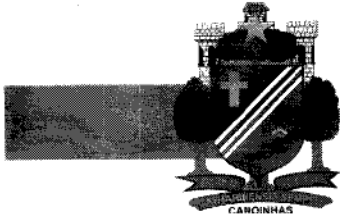
Parágrafo Único- *O Supervisor de Controle Interno ficará subordinado ao Coordenador de Controle Interno, com vencimento compatível ao nível salarial do cargo de Supervisor III e terá as seguintes atribuições:*

Assessorar o Coordenador de Controle Interno, no sentido de assegurar que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade; em determinadas circunstâncias, abrange também o controle chamado de mérito e que diz respeito aos aspectos discricionários da administração pública. Supervisionará a equipe de Controle Interno que atuará na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 2ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de dezembro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04
NÚMERO
SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

A Lei Municipal nº 5.767/2016 criou o cargo de Supervisor de controle Interno e não lhe definiu atribuição. O Ministério Público de SC questionou a criação do cargo sem atribuição, como se pode ver pelo IC. que segue em anexo. Assim, objetivo deste é sanar a irregularidade.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 15 de dezembro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito